MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Liv. 21
Fls. 155

ATA Nº. 14/2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES (PS)

VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES BATALHA (CDU)
JOSÉ PEDRO FERNANDES BARROSO DIAS NETO (PPD/PSD.CDS-PP)
LUCILIA MARIA SAMORENO FERRA (PPD/PSD.CDS-PP)
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA (PS)
RENATO JOSÉ DINIZ GONÇALVES (PS)
VÍTOR SALVADOR SILVA GINGEIRA (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Faltou por motivo justificado a senhora Vereadora Maria Clara Silva, tendo informado que estaria ausente, por um período de um dia e em sua substituição compareceu o senhor Vereador Vítor Salvador Gingeira, nos termos dos artigos 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente, por um período de um dia e em sua substituição compareceu o senhor Vereador José Pedro Barroso Dias Neto, nos termos dos artigos 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Vereador Joaquim Batalha (CDU)**, no uso da palavra, prestou uma informação, cujo teor abaixo se transcreve: ----------

"Queria deixar a indicação de que a minha votação de abstenção no último ponto da ordem de trabalhos na última Reunião de Câmara, Proposta nº 803/12 – Parecer sobre a intenção de suspensão de funcionamento da EB Taipadas a partir do ano letivo 2012/2013, foi tomado de acordo com uma informação prestada pela senhora Vereadora do Pelouro, ao que soube posteriormente que não correspondeu a verdade. ----------

Da minha pergunta se os pais das crianças da Escola EB das Taipadas foram ouvidos sobre a suspensão de funcionamento da escola? ----------

Foi dada a informação que os pais das crianças da escola das Taipadas foram ouvidos e não deram parecer desfavorável nem houve qualquer movimentação contra a suspensão de funcionamento da escola. ----------

Soube posteriormente que os pais não foram ouvidos, nem deram qualquer parecer previamente. ----------

Segundo o presidente da associação de pais, ele próprio estranhou que os responsáveis do agrupamento não o terem contactado para a resolução da manutenção da escola das Taipadas, só foi informado depois da decisão de suspensão de funcionamento da escola. ----------

Soube ainda que a associação de pais, têm um pedido de reunião com a Câmara do Montijo há algum tempo e que se vai realizar finalmente na próxima semana.

Colocadas todas estas dúvidas, o meu voto teria sido outro, porque estão em causa famílias e as crianças, que têm de ser transportadas para outra escola em Canha e têm de se adaptar a uma nova realidade de horários e de transportes para uma escola mais longe da sua residência. ----------

Mais uma vez o economicismos se sobrepõe a novas soluções, que segundo o responsável da associação de pais, haveria condições para manter a escola com cerca de 24 alunos, 8 que estão atualmente inscritos, outros 8 que moram nas Taipadas e que atualmente já na escola de Canha, e segundo ele conseguiriam inscrever mais cerca de 8 alunos para a escola das Taipadas, perfazendo cerca de 24 alunos com possibilidade de constituírem duas turmas evitar a suspensão do funcionamento da escola das Taipadas. ----------

Referiu ainda que sempre a associação de pais, colaborou com os responsáveis do agrupamento para resolução de alguns problemas, estranham o facto agora não terem sido contactados para também neste caso darem o seu contributo. ----

O meu voto foi abstenção, mas teria sido contra se a informação fosse a correta."

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta ao senhor Vereador Joaquim Batalha, disse: "Sugiro que se marque uma reunião entre a Associação de Pais, o Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal do Montijo, para esclarecer estas questões. Nós tratamos dos assuntos com seriedade e se aqui não houve, seguramente não foi da Câmara Municipal do Montijo. ----------
Não estamos aqui para criar dificuldades às famílias, se houver rácios para a escola funcionar a escola funciona." ----------

O senhor **Vereador Nuno Canta**, no uso da palavra, prestou uma **informação sobre os novos mupis para identificação do Património**: "Os monumentos arquitetónicos fazem parte do património cultural do povo, servindo como um elo entre o presente e o passado. A manutenção e preservação deste legado é essencial para que as pessoas os possam valorizar e de algum modo os passem para as gerações futuras. A forma mais eficaz de preservar o património de uma comunidade é através da educação patrimonial, na qual a população adquire consciência sobre o seu papel na salvaguarda do seu património. ----------
Nesse sentido, o Município do Montijo instalou, junto de alguns dos principais monumentos da cidade, novos mupis para identificação das suas evidências histórias e importância cultural. A sinalização do património edificado possibilita a divulgação da riqueza patrimonial que nos caracteriza, mas também permite aos turistas identificar mais rapidamente o que pretende conhecer do vasto património histórico e cultural da cidade. ----------
As novas estruturas identificam cada monumento através de uma resenha histórica, em português e inglês, na qual se descrevem os principais acontecimentos históricos do monumento e se identificam os aspetos mais relevantes para a memória da comunidade montijense. Nesta primeira fase, o projeto integra quatro mupis que identificam o património religioso mais relevante, sem interferir na leitura do elemento patrimonial que pretende informar, como a Igreja Matriz, o Santuário da Atalaia e a Ermida do Senhor Jesus dos Aflitos, e o património marítimo, como o Cais de Aldegalega ou das Faluas. A justificação da opção pela identificação dos monumentos referidos prende-se com a evocação das tradições religiosas das gentes do Montijo e também com o elemento patrimonial berço da cidade, como é o cais. ----------

É fundamental que os visitantes e até mesmo os residentes criem afetividades com o património. É essencial que as crianças e jovens sintam que a cidade também lhes pertence. Só assim é possível preservar, reconhecer a importância e transmitir a quem nos visita que o património é apreciado e valorizado. È nossa convicção que a valorização do património histórico da nossa terra, é um aspeto essencial no conhecimento e reconhecimento da importância dos valores montijenses, bem como, um fator de coesão social." ----------

A senhora **Presidente da Câmara**, leu uma **Saudação**, cujo teor a seguir se transcreve: "A cidade de Montijo renovou, entre os dias 28 de Junho a 2 de Julho, a edição 2012 das Festas Populares de S. Pedro, uma organização da Comissão de Festas Populares de S. Pedro, com o apoio da Câmara Municipal de Montijo. ------
As Festas Populares de S. Pedro ganharam este ano uma dimensão nacional com a transmissão pela TVI, a partir da Praça da República, do Programa "Somos Portugal", cuja audiência televisiva ultrapassou um milhão de espetadores. --------
O VIII Encontro de Embarcações Tradicionais de São Pedro; o espetáculo de variedades pela Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro; a atuação das Marchas Populares de Carnide, Marvila e São Vicente; as largadas de toiros; os bailes populares, as arruadas, a procissão noturna de S. Pedro; a grandiosa Corrida de São Pedro; o espetáculo de Fogo-de-artifício Piromusical e a tradicional Queima do Batel foram algumas das muitas iniciativas e atividades que fizeram confluir à nossa cidade milhares de visitantes. ----------
Num período de crise e com um orçamento incomparavelmente inferior ao de anos transatos, é de elementar justiça saudar todos aqueles que contribuíram com o seu esforço e dedicação para o êxito da edição 2012 das Festas Populares de S. Pedro. ----------
Em nome da Câmara Municipal do Montijo saúdo o enorme rigor no esforço de planeamento e controlo manifestado nas diversas atividades pelo presidente da Comissão de Festas, engenheiro Francisco Santos, e pelo presidente da SCUPA, José Maria, bem como o esforço e dedicação das coletividades e associações que contribuíram para o sucesso da edição de 2012 das Festas Populares de S. Pedro." ----------

Foi presente a **Ata número 13**, referente à Reunião de Câmara de **27 de junho de 2012**, tendo a mesma sido aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do PSD e da CDU e duas abstenções, dos senhores vereadores do PS e PSD, nomeadamente Vítor Salvador Gingeira e José Pedro Barroso Dias Neto, ambos por não terem estado presentes na referida reunião. ----------

A senhora **Presidente da Câmara** requereu ao abrigo do disposto no artigo 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, que fosse **incluída uma Proposta** do Departamento de Desenvolvimento Social, Cultural e de Saúde, tendo lhe sido atribuído o número 810/12. ----------

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 25 de junho e 06 de julho de 2012**: Licenças Administrativas: 1; Alterações: 1; Comunicações Prévias: 1; Autorizações de Utilização: 4 e Loteamentos: 1. ----------

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de: ----------

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – PROPOSTA N.º 804/12 – PROTOCOLO ENTRE O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A., E A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO PARA A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA OBRA DA ROTUNDA DA PRAÇA DE TOUROS DO MONTIJO - No ano de 2008 por iniciativa e interesse da Câmara Municipal do Montijo, desenvolveram-se vários contatos com o Banco Comercial Português, S.A para a cedência de uma parcela de terreno para a concretização do projeto de remodelação da Rotunda da Praça de Touros. ---------
A execução deste projeto está inserida nas obras de urbanização do loteamento I–29/99 promovido pela Imobiliária Rugue e da responsabilidade desta. ----------

Foram acordadas as condições de cedência, tal como melhor consta do protocolo que se junta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. ----------

Todavia, com o desenrolar da crise do setor imobiliário, a Imobiliária Rugue não concluiu as obras de urbanização e, por isso, todo o processo ficou a aguardar. No entanto, com o acordo estabelecido, foi remetido ao BCP o já mencionado protocolo que o devolveu devidamente assinado, mas ao qual não foi dado desenvolvimento posterior. ----------

Acontece, porém, que recentemente o Banco Comercial Português mostrou interesse na assinatura do documento, tendo em conta que pretende comercializar o seu terreno com a situação clarificada. ----------

PROPONHO: - Que seja deliberado aprovar o protocolo entre o Banco Comercial Português, S.A. e a Câmara Municipal do Montijo, para a concretização da obra da Rotunda da Praça de Touros. - Que sejam conferidos os necessários poderes à Presidente da Câmara, para outorgar o respetivo protocolo. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 805/12 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS - Considerando que o Município de Montijo é membro associado da Associação de Municípios da Região de Setúbal, pessoa coletiva de direito público e que tem por objeto a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram; -------

Considerando que o Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal, aprovou, em 26 de Setembro de 2011 uma proposta de alteração aos Estatutos, procedendo à regularização dos mesmos, instituindo a figura de Conselho Fiscal. ----------

Considerando a disposição constante na alínea E), do n.º 1, do artigo 8.º dos Estatutos, importa promover a aprovação da alteração aos Estatutos nos termos da proposta junta em anexo, aqui reproduzida para os devidos e legais efeitos. ---

PROPONHO: Nos termos e para os efeitos previstos na alínea j), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que constitui a primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, que assegura a participação em associações de carácter regional, a aprovação da alteração aos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal, nos termos constantes no anexo, com 17 folhas, aqui reproduzidas para os devidos e legais efeitos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) --------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

II – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1 – PROPOSTA N.º 806/12 – ALTERAÇÃO AO ADITAMENTO CONTRATUAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DESIGNADA POR CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO COM VISTA À EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO GINÁSIO Nº 3 DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL Nº 2 - Por deliberação tomada na reunião pública ordinária do órgão executivo realizada em 27 de Junho do ano em curso, titulada pela proposta n.º 799/12, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a outorga de um aditamento contratual ao contrato de comodato celebrado e vigente entre Município e o CCDM – Centro Cultural e Desportivo do Montijo, agremiação desportiva sem fins lucrativos com sede social na freguesia e concelho de Montijo, aditamento contratual esse cujo objeto se reporta e diz respeito à edificação, instalação e utilização de um novo ginásio no Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2/ Esteval, no caso o ginásio n.º 3, com a fundamentação de facto e de direito que consta da proposta deliberativa camarária acima referenciada, cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos efeitos legais. ----------

Considerando o regime jurídico das benfeitorias e do direito de retenção, nomeadamente no que concerne ao contrato de comodato e à posição jurídica do comodatário, conforme o disposto nos artigos 216º, 754º, 755º, alínea e), 1138º, n.º 1, 1273º e 1275º, todos do Código Civil português em vigor, propõe-se que sejam aditados os números 9 e 10 à cláusula sétima do aditamento contratual em questão, aprovado pela deliberação camarária acima indicada, com o seguinte teor: ----------

Cláusula Sétima

1- ___
2- ___
3- ___
4- ___
5- ___
6- ___
7- ___
8- ___
9- Relativamente às obras destinadas à edificação e instalação do ginásio objeto do presente contrato, as quais constituem benfeitorias, estas ficarão pertença do Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2/Esteval e

propriedade do primeiro outorgante comodante sem que o primeiro outorgante comodante tenha de pagar por elas ao segundo outorgante comodatário qualquer indemnização, compensação ou retribuição ou o segundo outorgante comodatário a possa reclamar junto do primeiro, não podendo igualmente o segundo outorgante alegar a seu favor o direito de retenção ou proceder ao levantamento das mencionadas obras que consubstanciam benfeitorias. ----------

10-O disposto no número anterior é igualmente aplicável ao empreiteiro que o segundo outorgante comodatário contratar com vista à execução das obras acima referidas, o qual não poderá exigir do primeiro outorgante comodante o pagamento das mencionadas obras bem como qualquer indemnização ou compensação em virtude das mesmas nem invocar o direito de retenção. ----------

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente alteração ao aditamento contratual em apreço, sendo que as alterações acima enunciadas serão introduzidas no texto contratual, no seu lugar próprio. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 807/12 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO - As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País. ----------

Desde a 2ª. quinzena de maio e até á 2ª. quinzena de setembro decorrem no nosso Concelho manifestações de tradição e memória de cultura secular num misto de alimento à fé e ao convívio. ----------

As Festas Populares são um património cultural que, pelo seu valor próprio devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. ----------

A crise económica instalada a nível mundial e o sentido de responsabilidade que temos demonstrado no exercício do poder, obrigam a uma postura prudente, sem contudo deixar de apoiar os projetos em curso e a promoção do desenvolvimento sustentável do Concelho. ----------

Na esteira do apoio às Comissões de Festas, motores de dinamização das virtualidades da cultural popular, mas com elevado sentido de responsabilidade propomos a concessão dos subsídios constantes na lista em anexo: ----------

Estes subsídios são atribuídos ao abrigo do disposto no art.º 64, n.º 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

Que os presentes apoios constem da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 05.01 / 04.07.01.99 (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) ----------

FESTAS DO CONCELHO / SUBSIDIOS A ATRIBUIR ANO 2012

NOME	Valor
Festas N Senhora da **Atalaia**	2.000,00€
Festas N Senhora Oliveira **Canha**	1.000,00€
Festas S. Jorge / **Sarilhos Grandes**	750,00€
Festas S. João / **Pegões**	1.000,00€
Festas das **Taipadas**	200,00€
Festas dos **Foros do Trapo**	200,00€
Festas de **St.º Isidro Pegões**	200,00€
Festas das **Figueiras**	200,00€
TOTAIS	**5.550,00€**

Deliberação: Aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista e dois do Partido social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.

3 – PROPOSTA N.º 808/12 – ESPETÁCULO MUSIMUSA – VERBA A SER ATRIBUÍDA À ENTIDADE - Considerando que a MusiMusa realizou a apresentação do seu espetáculo de final de ano no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, no passado dia 28 de Junho de 2012 pelas 21h30. ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a que se acorde que a receita deste espetáculo seja dividida da seguinte forma, após dedução do IVA de 13%: - 60% de cada bilhete para a Câmara Municipal de Montijo: valor apurado 529,83€; - 40% de cada bilhete para a Escola MusiMusa: valor apurado: 353,22€. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

4 – PROPOSTA N.º 810/12 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL, NO CASO O TRADICIONAL PASSEIO ANUAL DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE €500,00 - O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia do Afonsoeiro, vai promover, organizar, dinamizar e desenvolver no próximo dia 19

de Agosto de 2012, o tradicional Passeio anual de Cicloturismo, em conjunto e parceria com a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Afonsoeiro. ----------
O evento desportivo de cicloturismo em apreço denomina-se "7.ª Clássica de Cicloturismo Afonsoeiro – Canha - Afonsoeiro", tendo o referido clube, para o efeito, solicitado apoio financeiro à Câmara Municipal destinado à aquisição de prémios, medalhas e troféus. ----------
Compete à Câmara Municipal "apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações legislativas subsequentes, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que atribui aos órgãos municipais competência para apoiar atividades desportivas e recreativas dotadas de interesse público municipal. ----------
Os clubes desportivos podem beneficiar de apoio financeiros a atribuir pelas Autarquias Locais, conforme resulta do estatuído pelo n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 11 de Janeiro. ----------
Neste sentido, e atento o supra exposto, proponho a atribuição de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no valor de € 500,00 (quinhentos euros), ao Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, referente à aquisição de prémios, medalhas e troféus, no âmbito do evento desportivo pontual em apreço, a conceder nos termos do protocolo apenso, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cuja aprovação igualmente se propõe. ----------
A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 21º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as demais alterações legislativas posteriores bem como no artigo 46º, n.º 1, da Lei 5/2007, de 16 de Janeiro e bem assim com esteio no estatuído e preceituado pelos artigos 11º e 12º, alínea c), do Regulamento de Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2004, sendo que o apoio concedido, na modalidade de subsídio, deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1.º, n.º 1 e no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. ----------
Atendendo a que o objeto da presente deliberação diz respeito à atribuição de apoio financeiro destinado à prossecução de evento desportivo pontual promovido e organizado em conjunto e parceria por entidade que legalmente constitui um clube desportivo e duas autarquias locais distintas (municipal e paroquial) e tendo em conta a respetiva natureza, tipologia e finalidades, ao apoio ora concedido e à presente deliberação não é aplicável o regime jurídico dos programas e contratos-

programa de desenvolvimento desportivo vertido e disciplinado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro – cfr. o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 11.º do referido diploma legal e bem assim nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro. ----------

Porquanto, não estão preenchidos nem verificados no caso vertente os pressupostos e condições materiais ou substanciais expressamente tipificados, de forma exaustiva ou taxativa, no citado artigo 11.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. ----------

Aplicam-se, pois, no caso em apreço, as normas jurídicas próprias e privativas do ordenamento jurídico autárquico (municipal e paroquial) acima referenciadas. ----

Código Orçamental: 0503/04070199 (cabimento orçamental prévio n.º 1389, efetuado em 21/06/2012). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

III – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1 – PROPOSTA N.º 809/12 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

Considerando, por outro lado, a alínea *c*) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas,

está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

Considerando, que o art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. ----------

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). ----------

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: ----------

1. Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: ----------

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*; ----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ---

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. ----------

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. ----------

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. ----------

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente

uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. ----------
Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

Finda a Ordem de Trabalhos foi a sessão suspensa pelas dezoito horas e quarenta minutos. ----------

Pelas dezanove horas foi iniciada a intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

A senhora **Munícipe Isaura Gouveia**, no uso da palavra, disse: "Em 2009 fiz um pedido de drenagem e calcetamento ao pavimento do Beco Corte Falcão, nº 14, 16, 18 e 20 num total aproximadamente de 30 metros. Fui informada que em 2010 se iriam dar início aos referidos trabalhos, e até hoje este trabalho nunca foi executado e nunca mais me contactaram. Este beco não tem drenagem das águas pluviais, quando chove muito entra água para a garagem, a falta de pavimento também complica muito, porque no beco moras pessoas muito idosas e deficientes. ----------
Outra questão que queria colocar é a limpeza dos terrenos envolventes ao beco, os terrenos têm ervas secas, algumas pessoas deitam entulhos e lixo, inclusivamente às vezes serve de parque de estacionamento. ----------
Assim, solicito a limpeza dos terrenos envolventes, a drenagem e o calcetamento do Beco Corte Falcão ou a possibilidade de eu própria mandar calcetar ou alcatroar." ----------

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, disse: "Se o Beco Corte Falcão for do domínio privado os arranjos são com os proprietários se for do domínio público a Autarquia tem que encontrar uma solução para resolver esses problemas. Para ser a dona Isaura a fazer as obras convém ter uma reunião com os nossos técnicos, para saber as consequências de impermeabilização, para não haver problemas no futuro. ----------
Relativamente aos terrenos, estamos no domínio da propriedade privada, mesmo que a Câmara Municipal notifique os proprietários, grande parte deles não

acatam a informação, o que a Câmara pode é instaurar um processo de contra ordenação, tentaremos saber quem são os proprietários dos terrenos envolventes." ----------

O senhor **Vereador Nuno Canta**, no uso da palavra disse: "Já falei com a dona Isaura algumas vezes e nessa sequência calcetamos uma parte do beco, não se continuou porque na altura não existiam as duas vivendas que entretanto foram construídas. Não se pode continuar a fazer o calcetamento sem fazer o coletor, par futuramente não ter problemas com as águas. Neste momento não temos condições financeiras atuais para fazer esta intervenção, sendo certo, que assim que for possível iremos avançar com a obra." ----------

A senhora **Munícipe Úrsula**, no uso da palavra, disse: "Sou proprietária de uma garagem na Rua do Ribatejo. Há 14 anos que começou a aparecer água no chão da garagem e comuniquei ao condomínio. Após verificação foi descoberto uma caixa no chão da garagem, que recebe as águas de todas as frações, originando maus cheiros e por vezes inundações. ----------
Como não consigo resolver este problema com o condomínio, porque eles não intervêm eu venho solicitar à Câmara Municipal que retire o cano que desce pela parede e que vai direto à caixa, que seja desviado para uma caixa da rua." ----------

A senhora **Presidente da Câmara**, respondeu à senhora munícipe, o seguinte: "O condomínio tem que apresentar à Câmara um projeto de alteração, porque esse problema é da responsabilidade do condomínio não da Autarquia. ----------
A situação que a senhora munícipe expôs não é da competência nem da responsabilidade da Câmara Municipal." ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião pelas dezanove horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Joalvina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.----------

O Vice Presidente da Câmara Municipal

Nuno Ribeiro Canta

NOTA: A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.